

ERRATA REFERENTE AO EDITAL 02/25

AÇÃO DE INOVAÇÃO ABERTA DO CLIMATHON

A UNICAFES – UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, CJ SDS, ED. CONJUNTO BARACAT, 27 sala 212, CEP: 70.300-000 inscrita sob o CNPJ: 07.738.836/0001-37 neste ato representada pelo Presidente Sr. Aparecido Alves de Souza, e em parceria com o Trias, convida os jovens vinculados às cooperativas da Unicafes ou que possuam vivência na agricultura familiar, para participar deste processo seletivo. Essa atividade busca selecionar jovens interessados em desenvolver ações de fomento à inovação aberta com o objetivo de incentivar a criação de soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da agricultura familiar dentro do Sistema Unicafes, conforme Termo de Parceria firmado entre Unicafes Nacional e o Trias, com o apoio técnico do Sebrae Rio Grande do Norte.

1. SOBRE O CLIMATHON

O Climathon é uma ação de fomento à inovação aberta com o objetivo de incentivar a criação de soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da agricultura familiar dentro do Sistema Unicafes.

A proposta do Climathon é desafiar os participantes a criarem soluções inovadoras para o desenvolvimento de uma agricultura familiar mais sustentável e inclusiva, contribuindo para solucionar um dos problemas ainda a serem definidos e divulgados pelos representantes do Sistema Unicafes. A ação não possui caráter comercial ou objetiva resultados financeiros, tendo, portanto, finalidade cultural e social, que possam gerar transformações sustentáveis e inclusivas e desenvolver habilidades e competências dos participantes.

O Climathon é uma maratona de criação, na qual os participantes competirão entre si para desenvolverem uma solução inovadora, conforme o desafio proposto e indicado. Os participantes terão acesso a uma trilha de capacitações e mentorias para apoiá-los ao longo da jornada de criação e desenvolvimento.

O programa será dividido em 02 (duas) fases: a primeira fase será composta por capacitações e mentorias online, sob responsabilidade metodológica do Sebrae Rio Grande do Norte, com datas e horários a serem definidos. O processo de finalização da primeira fase será feito também de modo online, com a apresentação *pitch* dos participantes. Após a avaliação, apenas 05 (cinco) grupos serão selecionados para seguir na segunda fase. A segunda fase tem

como teor o aperfeiçoamento das ideias desenvolvidas durante o período de capacitação e, sua finalização será presencial, passando pelo mesmo processo avaliativo. Dos 05 (cinco) finalistas, apenas 03 (três) serão vencedores.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições somente poderão ser realizadas através de formulário eletrônico, mediante preenchimento de todos os campos indicados como obrigatórios <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnRx9pC4Aj06oYBx6SgRomBkz7WHsIeHdxJgLhQBoPky9yjg/viewform?usp=sharing&ouid=112188073709416384620>
- 2.2 A inscrição é individual e intransferível;
- 2.3 Durante o processo de capacitação e mentorias, serão formados pela organização do Climathon, grupos de no máximo 05 integrantes, para seguir com as formações;
- 2.4 A inscrição não garante a aceitação do candidato;
- 2.5 O período de inscrição será a partir das **00:00, do dia 15 de junho de 2025, até 23h59min. do dia 04 de julho de 2025;**
- 2.6 Poderão participar da seleção quaisquer profissionais e acadêmicos das mais diferentes áreas, que possuam interesse no desenvolvimento de uma agricultura familiar mais sustentável e inclusiva. É indicado que os participantes possuam competências como: administração de negócios; conhecimento da agricultura familiar e cooperativas; entendimento sobre desenvolvimento sustentável e inclusivo; inovação; análise de dados; programação e desenvolvimento de softwares; design; comunicação e marketing, gestão de equipes, dentre outros;
- 2.7 Uma vez realizada a inscrição o participante reconhece que sua inscrição e eventual participação no Climathon é nominal e voluntária e não gera nenhum outro tipo de compromisso presente ou futuro com a Unicafe Nacional, o Trias ou outros parceiros;
- 2.8 Somente serão aceitas as inscrições de pessoas físicas com idade entre 18 e 35 anos e que fazem parte do Sistema Unicafe;
- 2.9 O ato de inscrição neste processo indica que o candidato tomou ciência e está de acordo com todos os itens do presente documento.

3. DAS FASES DO PROJETO

- 3.1 O número de vagas é ilimitado e seguirá como critérios para a seleção: participação no Sistema Unicafe; disponibilidade voluntária para participação das capacitações e evento final; ordem de inscrição; alinhamento com a temática proposta;
- 3.2 A **Etapa 01** consiste na inscrição do participante através do formulário indicado no item 2.1. As respostas deverão estar claras e alinhadas ao objetivo da pergunta;

- 3.3 As inscrições serão devidamente avaliadas por representantes da Unicafe Nacional e Trias, em concordância aos critérios especificados no item 3.1;
- 3.4 Na **Etapa 02**, os participantes selecionados na fase anterior serão dispostos em grupos de *Whatsapp* para que recebam informações referente às atividades previstas do Climathon.
- 3.5 Ainda na **Etapa 02**, os candidatos terão acesso a plataforma, cursos livres e gratuitos e ao cronograma de capacitação e mentoria, disponibilizados e sob responsabilidade do Sebrae Rio Grande do Norte;
- 3.6 Os candidatos aprovados na primeira fase participarão do evento de abertura oficial do Climathon que acontecerá de forma virtual, com data a ser divulgada no grupo do *Whatsapp*;
- 3.7 Na data de abertura do evento, caberá ao participante ter a disposição um aparelho com acesso a internet: computador, celular, tablet, etc;
- 3.8 Na **Etapa 03**, os participantes passarão pelo processo de capacitação, com intuito de preparar-se para a próxima etapa;
- 3.9 Na **Etapa 04** os participantes deverão, com o auxílio de mentorias técnicas, desenvolver uma solução para o desafio proposto e seu protótipo, além de preparar uma apresentação para uma banca avaliadora, definida pela organização do projeto. A apresentação será em formato de *Pitch* com duração de 03 (três) minutos;
- 3.10 Entre as **etapas 03 e 04**, serão formados, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelos organizadores do evento, grupos de até 05 (cinco) pessoas, para o desenvolvimento das soluções sustentáveis;
- 3.11 A **Etapa 05** consistirá no *demoday* presencial, ou seja, apresentação do *pitch* e premiação final em local e data a serem definidos;
- 3.12 As soluções devem possuir o objetivo de promover transformações nas cooperativas envolvidas, sob a perspectiva do desenvolvimento da agricultura familiar sustentável e inclusiva;
- 3.13 Os participantes que não obtiverem pelo menos 70% da participação de todo o processo, será desqualificado para as avaliações finais.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 A avaliação dos projetos será feita por 05 (cinco) jurados, que analisarão o protótipo desenvolvido e a apresentação dos participantes;
- 4.2 As avaliações serão divididas em 02 (duas) fases. A primeira avaliação será após o processo das capacitações e mentorias técnicas, onde deverão ser selecionados 05 (cinco) grupos finalistas para o evento presencial. A segunda fase será o encontro presencial, onde haverá a segunda avaliação e apenas 03 (três) grupos premiados;

- 4.3 A comissão avaliadora será responsável por selecionar 05 (cinco) dos melhores projetos desenvolvidos durante as capacitações remotas, a partir da média das notas recebidas nos critérios indicados e pelos membros da comissão avaliadora. Feito isso, os selecionados seguirão para a fase final, imersiva e presencial, onde apenas 03 (três) participantes serão contemplados com a premiação final;
- 4.4 Os critérios de ambas avaliações das apresentações em formato de *pitch* serão: viabilidade da solução, inovação da solução, potencial de impacto do problema, potencial de escala da solução, embasamento da problemática/solução e evidência a partir do desenvolvimento sustentável e inclusivo;
- 4.5 As avaliações serão feitas em escala de 1 a 5, exceto a nota 3. Considerando 1 a menor nota e 5 a maior nota.

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1 A premiação do evento será concedida em valores variados aos que lograrem êxito até o terceiro lugar. Tais prêmios serão efetivados por meio de reembolso para custos relacionados as soluções inovadoras desenvolvidas, havendo assim, a necessidade de prestação de contas a Unicafes Nacional e Trias sobre o uso do recurso;
- 5.2 As premiações serão:
 - **1º Lugar:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mentoria especializada durante 02 (dois) meses pela Equipe Sebrae;
 - **2º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e mentoria especializada durante 02 (dois) meses pela Equipe Sebrae;
 - **3º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e mentoria especializada durante 02 (dois) meses pela Equipe Sebrae.
- 5.3 O Sebrae Rio Grande do Norte não possui nenhuma responsabilidade sob a transferência do recurso financeiro;
- 5.4 O recurso deverá ser utilizado com o único intuito de implementação da ideia desenvolvida e selecionada, devendo haver prestação de contas para a equipe responsável do Trias e Unicafes Nacional;
- 5.5 O recurso não deverá ser utilizado para compra de investimento material (bens físicos, como equipamentos, máquinas, ferramentas, matérias-primas e outros ativos tangíveis);
- 5.6 Caberá como responsabilidade do Trias e da Unicafes Nacional o acompanhamento do projeto a ser desenvolvido;
- 5.7 A premiação não é de uso individual e pessoal, sendo necessário acordo entre os grupos ganhadores na execução deste recurso;
- 5.8 Não é responsabilidade do Trias ou da Unicafes Nacional se envolver em quaisquer

questões ou desacordos entre os contemplados e suas instituições vinculadas;

- 5.9 O valor que compõe a premiação indicada corresponde ao montante líquido, sendo inclusos as taxas de transação, impostos e tarifas bancárias.

6. DO USO DA IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1 O participante autoriza o Trias e a Unicafe Nacional a divulgar seu nome, título do projeto e quaisquer imagens que forem capturadas durante o evento para fins de divulgação, tendo em vista autorização expressa realizada pelos interessados no formulário de inscrição;
- 6.2 O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da equipe organizadora, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver;
- 6.3 Os participantes devem se responsabilizar pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo o Trias e a Unicafe Nacional, bem como seus parceiros, indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros);
- 6.4 Os direitos autorais dos materiais produzidos pelos participantes permanecerão de titularidade dos próprios autores. Contudo, ao submeterem seus conteúdos ao evento, os participantes concedem, de forma gratuita e não exclusiva, autorização para que o Trias, a Unicafe Nacional e as cooperativas integrantes do Sistema Unicafe utilizem tais materiais no âmbito de suas atividades institucionais e educativas. Essa autorização compreende a reprodução, publicação e distribuição dos conteúdos em materiais de formação, comunicação e divulgação, físicos ou digitais, sem que isso implique em qualquer tipo de remuneração adicional aos autores.

7. CRONOGRAMA

- 7.1 O Climathon terá duração total de 06 (seis) meses, a partir das inscrições até a premiação final, sendo apenas 03 (três) dias presenciais, tomando como base o cronograma a seguir:

Período	Atividades Previstas	Local	Responsáveis
Junho e Julho	Inscrição Climathon	Google Forms	Trias e Unicafe Nacional
Agosto	Divulgação dos aprovados	E-mail candidatos e redes sociais da Unicafe Nacional	Trias e Unicafe Nacional
Agosto	Criação grupo oficial do <i>Whatsapp</i>	Whatsapp	Trias e Unicafe Nacional

Agosto	Primeiro encontro boas-vindas e apresentação da programação	Google Meet	Trias e Unicafes Nacional
Agosto até Setembro	Capacitações e mentorias	Google Meet	Sebrae Rio Grande do Norte
Setembro	Apresentação <i>pitch</i>	Google Meet	Trias e Unicafes Nacional
Outubro	Divulgação finalistas	E-mail candidatos e redes sociais da Unicafes Nacional	Trias e Unicafes Nacional
Novembro	Evento Final Presencial Climathon	A definir	Trias e Unicafes Nacional
A Definir	Mentorias técnicas para três equipes vencedores por um período de dois meses.	Google Meet	Sebrae Rio Grande do Norte

7.2 Salienta-se que a programação acima descrita se refere a um planejamento e poderá sofrer alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição e aprovação dos candidatos implicam no conhecimento e total aceitação deste regulamento;
- 8.2 As dúvidas ou divergências não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do evento;
- 8.3 A aceitação online dos termos deste regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no Climathon, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado o Trias, Unicafes Nacional e seus parceiros para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de: nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste evento, a critério da equipe organizadora;
- 8.4 Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução;
- 8.5 Os participantes declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos;
- 8.6 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir a organização do evento e ou qualquer pessoa física ou jurídica eventualmente prejudicada pelo projeto desenvolvido no presente evento;
- 8.7 Se o que qualquer participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a

- utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento, o referido participante será imediatamente desclassificado;
- 8.8 Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o Climathon, relacionadas aos termos deste regulamento deverão ser, exclusivamente, dirimidas perante o Foro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 8.9 O Evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por decisão da Comissão Organizadora sem que isso gere aos inscritos nenhum direito. Nenhuma das disposições deste regulamento gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer participante;
- 8.10 Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste evento, a critério da equipe organizadora, com autorização dos participantes, que será realizada no momento da inscrição;
- 8.11 A equipe organizadora poderá realizar divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor; com autorização dos participantes, que será realizada no momento da inscrição;
- 8.12 Os participantes vencedores ou não, mentores, facilitadores, banca julgadora ou qualquer dos participantes ou parceiros não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, participação no evento, divulgação e reprodução; considerando que a propriedade intelectual do projeto será representada pelo órgão organizador do evento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025.

Aparecido Alves de Souza
Presidente da Unicafes